



Decreto nº 4.279/2023 - Lei nº 3.714/2022 De 31 de Agosto de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$91.167,32 (noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.30	30.000,00	Federal	132
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU - Serviço de Atendimento	3.1.90.11	1.167,32	Federal	203
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo)	15.451.0007.2158 Manutenção Veículos Soiurb	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	242

Artigo 2º - Os recursos necessário para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$91.167,32 (noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, serão da seguinte forma:

I - R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

II - R\$ 31.167,32 (Trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) proveniente da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.1263 Reformas Escolas Ensino Infantil Creche	4.4.90.51	30.000,00	Federal	126
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU- Serviço Atendimento	3.1.90.13	1.167,32	Federal	205





Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 31 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e mais 1
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DEE1EBB51E904F47B77C53C1DDDF682EB>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
DEE1EBB51E904F47B77C53C1DDF682EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DEE1EBB51E904F47B77C53C1DDF682EB>